

LEI Nº 606, DE 04 DE JULHO DE 2021.

Denomina as Avenidas e Ruas do Portal dos Bacuris, zona rural deste município.

O **PREFEITO DE DEMERVAL LOBÃO- PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Avenidas que tem seu início na BR 316 do “Portal dos Bacuris”, zona rural deste município da seguinte maneira:

- a) Avenida Vereador Manoel Pinheiro;
- b) Avenida Prof. Raimundo Severo;
- c) Avenida Maria Júlia da Silva;
- d) Avenida Raimunda Paulino;
- e) Avenida Demerval Solda e,
- f) Avenida Antonio Bernardo.

§ 1º. O prolongamento da Avenida Antonio Bernardo fica denominada de Avenida Luís Alves da Silva.

§ 2º. Fica denominada de Avenida Francisco Veloso dos Santos a primeira avenida após o braço da PI 130 em direção ao sul.

Art. 2º - Ficam denominadas as Ruas do “Portal dos Bacuris”, zona rural deste município da seguinte maneira:

- a) Rua Maria Luísa de Moraes Sousa
- b) Rua Dona Chica
- c) Rua Matias José dos Santos
- d) Rua Luís Severino da Silva
- e) Rua Paulo Sérgio Lima de Sousa (Paulinho Curriê)
- f) Rua Elisa Francisca Silva de Sousa
- g) Rua Erculano de Sousa Meneses
- h) Rua Raimundo Pessoa de Paz
- i) Rua João Gualberto da Silva
- j) Rua Maria do João Severo
- k) Rua Feliciano Alves dos Santos

- l) Rua Isabel Francisca de Sousa
- m) Rua Francisco Martinho de Sousa
- n) Rua José Paulino dos Santos
- o) Rua Madalena de Paiva Santos
- p) Rua Raimundo nonato de Oliveira.

Parágrafo único. As ruas dispostas neste artigo serão organizadas de acordo com o estudo realizado pela Associação de Moradores.

Art. 3º. Caberá à Associação de Moradores do “Portal dos Bacuris” confeccionar as placas relativas à denominação de cada uma das avenidas e ruas de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão -PI, 04 de julho 2021.

